

**Comissão de Planejamento, Administração e Finança do CAU/MT – 2016**

PROCESSO: Protocolo 417511/2016

INTERESSADO: Presidência do CAU/MT

ASSUNTO: Proposta de rescisão amigável de contrato firmado entre a RUHLING S.S. CONSULTORES E AUDITORES e o CAU/MT

**DELIBERAÇÃO Nº 62/2016 – CAF-CAU/MT**

A **Comissão de Planejamento, Administração e Finança do CAU/MT**– (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no uso das competências que lhe conferem o Art. 42 do Regimento Interno do CAU/MT, manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação da Comissão de Planejamento, Administração e Finança.

**Deliberou:**

Em consideração ao Parecer Jurídico datado de 13/09/2016, em relação ao contrato de prestação de serviços de contabilidade prestado ao CAU/MT pela empresa RUHLING S.S. CONSULTORES E AUDITORES, a Comissão vota em consonância com o referido parecer, acatando a proposta de rescisão amigável nos termos do parecer, prevalecendo os interesses deste Conselho e resguardando de qualquer custos, ônus ou prejuízos.

Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2016.

**ALTAIR MEDEIROS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CAF **–** CAU/MT

**JOSÉ DA COSTA MARQUES** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheiro Titular

**CARLOS ALBERTO OSEKO JÚNIOR \_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheiro Titular

**ELIANE DE CAMPOS GOMES \_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheira Titular